



LEI Nº 1353/2026

SÚMULA: HOMOLOGA O RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DO FUNPRI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica homologado o resultado da **avaliação atuarial anual** do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Reserva do Iguaçu, referente ao exercício de 2026, elaborada por atuário legalmente habilitado.

Art. 2º O plano de custeio definido na avaliação atuarial deverá ser observado por todos os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações do Município.

Art. 3º A contribuição previdenciária patronal, será a constante no art. 56 da Lei 1146/2021, e, a contribuição previdenciária dos servidores do Município, do Poder Legislativo e das Autarquias e Fundações, será constante no art. 57 da Lei Municipal n. 1146/2021.

§1º A incidência do Custeio Normal, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário, nos termos da lei 1146/2021.

§2º No Custeio Normal do Ente, não está incluída a Taxa de Administração.


Art. 4º A avaliação atuarial será revista anualmente, conforme normas gerais de atuária, visando à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.



**PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU**

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1300/2025, que tratava do plano de custeio anterior do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 10 de Junho de 2026.


Vitório Antunes De Paula
Prefeito Municipal